

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n° 007/2026**  
**PAE n° E-2026/2683788**

Este AVISO torna pública a realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

**CONTRATANTE**

**ESTADO DO PARÁ | 13° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE -**  
**SESPA**  
CNPJ n° 05.054.929/0001-17

**LEGISLAÇÃO** Lei Federal n° 14.133/21.

**APLICÁVEL** Decreto Estadual n° 2.787/22.

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
	1	CAMISETA UNISSEX EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 – MANGA CURTA, GOLA CARECA, DIVERSAS CORES E TAMANHOS, LOGO SUBLIMADO.	208788-0	Und	2000	R\$ 23,32	R\$ 46.640,00
<b>VALOR TOTAL ITEM</b>							<b>R\$ 46.640,00</b>
<b>LOTE 1</b> <b>DIV. ADMINIS-</b> <b>TRATIVA</b>	2	Camisa Social em Sarja Manga Curta Unissex Tamanhos Diversos	216009-9	Und	63	R\$ 97,78	R\$ 6.160,14
	3	Coletes em RIP_STOP c/ Bolso e Zíper C/ Logotipo	157228-8	Und	50	R\$ 113,66	R\$ 5.683,00
	4	Crachás em PVC C/ Foto Cordão Personalizado 216009 - 9	094761-0	Und	63	R\$ 18,50	R\$ 1.165,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>							<b>R\$ 13.008,64</b>
<b>LOTE 2</b> <b>DIV. DE EN-</b> <b>DEMIAS</b>	5	Camisa em Algodão, fio 30, unissex, manga curta, gola polo, logo bordado e cores diversas.	198632-5	Und	123	R\$ 32,66	R\$ 4.017,18
	6	Bolsas em lona com alça e Logotipo.	033939-3	Und	30	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>							<b>R\$ 5.178,18</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>							<b>R\$ 64.826,82</b>

**1. OBJETO**

**1.1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de: Materiais a serem utilizados pelos profissionais

do 13ºCRS/SESPA, objetivando a sua identificação funcional por meio de uniformes permanentes/eventuais, coletes, camisas, bolsas e crachás.

1.2. O critério de julgamento e a adjudicação do objeto desta Dispensa Eletrônica serão pelo MENOR PREÇO ofertado pela participante.

1.3. Os lances serão ofertados para os grupos formados conforme Termo de Referência.

2.1. A abertura da presente Dispensa Eletrônica dar-se-á em sessão eletrônica, dirigida pelo Coordenador designado, a ser realizada conforme abaixo indicado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo do Edital:

DATA: 19/06/2026

Horário inicial dos lances: 08:30h (Horário de Brasília/DF)

Horário final dos lances: 11:30hs (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

## 2. ABERTURA

3.1. O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item ou lote.

3.2. Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do Termo de Referência e do sistema, prevalecerá a especificação constante deste edital e anexos.

3.3. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço ou bem, objeto deste Edital.

3.4. O valor unitário do serviço/bem deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

## 3. PROPOSTA

3.5. A proposta deverá constar obrigatoriamente com cada item que esteja em conformidade com apresentadas nos lances na plataforma Banparanet.

3.6. Será considerado 60 (sessenta) dias, o prazo mínimo da validade da proposta, contados a partir da data de sua apresentação. Caso a proposta conste um prazo superior, será considerado este prazo;

3.7. O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;

3.8. No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante

#### 4. HABILITAÇÃO

a sessão e se o sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;

3.9. No prazo máximo de 2h (duas horas) após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do sistema BANPARANET

<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx> ou email: [compras13crs@gmail.com](mailto:compras13crs@gmail.com)

4.1. Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. A verificação dos documentos de que trata o caput deste artigo será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), **ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica**, ou pelo e-mail [compras13crs@gmail.com](mailto:compras13crs@gmail.com), **com regular anotação procedida pelo condutor do procedimento eletrônico junto à na ata da sessão.**

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, ou de documentos não constantes do Certificado de Registro Cadastral (CRC), o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Documentos Exigidos ao Cadastro de Fornecedores da SEPLAD/PA.** O Cadastro de Fornecedores da SEPLAD/PA exige documentação única, tanto para pessoa física quanto para jurídica, compreendendo, assim, todos os portes empresariais, quais sejam, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Empresa de Médio e Grande Porte.

Os documentos exigidos para cadastro estão disponíveis em:

<https://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor/documentos-exigidos>

## 5. ADVERTÊNCIA

5.1 O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

5.2 A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 6. CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

6.1 As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

6.2. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo Agente de Contratação responsável.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

O presente Aviso segue o padrão PGE/PA, com adaptações, em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.

Cametá (PA), 16 de junho de 2026.

**ANRÔNIO FARIAS XAVIER NETO**

Diretor do 13ºCRS – em exercício